

ALTERAÇÃO DO EDITAL 32/2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO) nomeado pela Portaria nº 200/PVZN - CGAB/IFRO, de 12 de agosto de 2024 (SEI nº 2368542), publicada no [DOU nº 155, de 13 de agosto de 2024, Seção 2, p. 20](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, art. 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.009442/2024-40, torna pública a **Alteração nº 2 do Edital 32/2024/PVZN - CGAB/IFRO**, de 19 de agosto de 2024, referente a **Seleção Interna de Projetos de Extensão com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada) e bolsas para alunos extensionistas do *Campus* Porto Velho Zona Norte**, mediante disponibilidade orçamentária, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológica.

1. DO CRONOGRAMA

1.1. As etapas de execução previstas no Edital 32/2024, do *Campus* Porto Velho Zona Norte, passam a ser as que estão dispostas no quadro abaixo.

Quadro 2 — Cronograma

ETAPAS	PRAZOS	LOCAL
Submissão de projetos	Até 02 de setembro de 2024	SUAP
Avaliação dos projetos pela Comissão	03 a 09 de setembro de 2024	SUAP
Divulgação dos resultados da avaliação dos projetos	10 de setembro de 2024	SUAP e site do IFRO, após as 19 horas
Interposição de recursos contra os resultados da avaliação dos projetos	11 a 12 de setembro de 2024	SUAP
Resultado dos recursos e homologação dos resultados de avaliação	13 de setembro de 2024	SUAP e site do IFRO
Liberação da taxa de bancada aos coordenadores	Após o resultado final e conforme disponibilidade orçamentária	Conta bancária dos coordenadores
Entrega do PPC para projetos de cursos FIC	Até 7 dias após aprovação do projeto	Por e-mail: cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br
Início da execução dos projetos	Após a liberação da taxa de bancada	Locais de aplicação
Período de vigência do projeto	setembro a dezembro de 2024	Locais de realização dos projetos
Prazo final para execução dos projetos	Até 31 de dezembro de 2024	Locais de aplicação
Entrega do Relatório Final (artigo científico ou relatório técnico) e	Até 30 dias após a finalização do projeto	SUAP

1.2. As demais regras e previsões do Edital permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Castro Cotinguiba, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/09/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2398377** e o código CRC **6CE63015**.